



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.805 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O CENTRO DE CULTURA AFRO BRASILEIRA CHICO REI."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), para subvencionar o Centro de Cultura Afro Brasileira Chico Rei, visando às comemorações do "Dia Nacional da Consciência Negra", obedecendo a seguinte classificação:


09.03.08482472-03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 95.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

10.02.11653632-46.3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 95.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE DEZEMBRO DE 1990.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 217, de 13 / 12 / 90.